



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ESPECIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA



EDITAL
Nº 029/DEEC/DEC

Brasília, 19e março de 2012.

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, solicita divulgar amplamente no âmbito da Corporação que se encontram abertas as inscrições para o provimento de 30 (trinta) vagas no CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL, Nível Praça, previsto no Plano Anual de Ensino – PAE/2012 e regulado por este Edital e pelas Normas de Ensino em Vigor na Corporação.

1. **DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** Até o dia 09 de abril de 2012 na unidade do candidato.
2. **DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Unidade do candidato.
3. **DO LOCAL DO CURSO:** Batalhão de Aviação Operacional/BAvOp.
4. **DO PERÍODO DE CURSO:**
Apresentação: 11 MAI 12.
Início: 14 MAI 12.
Término: 18 JUN 12.
5. **DO NÚMERO DE VAGAS:** 30 (trinta) vagas, sendo:
 - 20 (vinte) destinadas a policiais militares do QPPMC;
 - 05 (cinco) destinadas a policiais militares lotados no BAvOp
 - 05 (cinco) destinadas a outras instituições policiais do Brasil.
6. **DO HORÁRIO DO CURSO:** 08:00h às 19:00h (segunda-feira a sexta-feira).
7. **DA CARGA HORÁRIA:** 285 (duzentas e oitenta e cinco) h/a.
8. **DA DURAÇÃO DO CURSO:** 30 (trinta) dias letivos.

9. DOS REQUISITOS GERAIS:

9.1. Ser Sargento, Cabo ou Soldado 1ª Classe do QPPMC, masculino ou feminino;

9.2. Ser considerado apto em THFE (teste de habilidades físicas específicas) realizado pelo BAVOP, conforme Anexos “A” (tabela classificatória do THFE) e “B”, que terão caráter eliminatório e classificatório, conforme índices estabelecidos, e haverá teste aquático, que consistirá em natação e salto de plataforma na altura de 10 (dez) metros;

9.3. Possuir certificado de Capacidade Física (CCF) de operador de Equipamentos Especiais (OEE), expedido pelo Hospital das Forças Armadas (HFAB), devendo apresentá-lo antes do início do curso, conforme o item 11;

9.4. Ter seu requerimento deferido pelo Chefe do DEC;

9.5. Estar no “Comportamento Bom” ou superior, no caso de Praças;

9.6. Cumprir os requisitos contidos nas Normas de Ensino da Corporação;

9.7. Não estar condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação;

9.8. Não estar condenado, à pena privativa de liberdade, por sentença irrecorrível;

9.9. Não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAP, CAEP, CAOEM, CAO, CAE ou equivalentes;

9.10. Não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira;

9.11. Estar com o exame de saúde periódico (anual ou bienal, conforme norma vigente) sem restrições e APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, ambos dentro do prazo de validade;

9.12. Estar com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP);

9.13. Não ter restrição ao porte de arma de fogo, salvo para os cursos, treinamentos ou estágios em que não houver previsão de instrução de tiro ou manejo de armas de fogo;



9.14. Não estar respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento ou a Conselho de Justificação ou de Disciplina.

10. DAS INSCRIÇÕES: A UPM/OPM deverá encaminhar ofício ao DEC com a relação dos candidatos até às 19:00h de 10 de abril de 2012, anexando a seguinte documentação:

10.1. REQUERIMENTO confeccionado na UPM destinado ao Chefe do DEC solicitando INSCRIÇÃO no CURSO, devendo constar comportamento (no caso de Praças e Praças Especiais), número do telefone celular e residencial, e-mail e situação do porte de arma do candidato;

10.2. Certidão negativa Criminal emitida pelo Cartório de Distribuição do DF (www.distribuidordf.com.br);

10.3. Certidão negativa emitida pela Justiça Federal (www.jf.jus.br);

10.4. Certidão Negativa da Justiça Militar federal (www.stm.gov.br);

10.5. Declaração assinada pelo próprio candidato de que *“não realizou curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAP, CAEP, CAOEM, CAO, CAE ou equivalentes;”* (Art. 4, Inc. VIII – NRPS), (Anexo A);

10.6. Declaração assinada pelo próprio candidato de que não realizou *“não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira”* (Art. 4, Inc. IX – NRPS), (Anexo A);

10.7. Cópia da Bienal/Anual em dia e sem restrições;

10.8. Cópia do Boletim que publicou o TAF;

10.9. Cópia da Carteira de Identidade Militar válida e atualizada;

10.10. Cópia do Certificado de Capacidade Física/CCF (OEE);

10.11. Declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) informando a impossibilidade de emissão tempestiva da identidade militar (se for o caso).



11. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

1ª Fase: Inscrições: - até às 19h00 do dia 09 de abril de 2012.

2ª Fase: Exame Toxicológico (CASO) - dia 13 de abril de 2012.

3ª Fase: Teste de Habilidades Físicas Específicas (THFE) - dias 23 e 24 de abril de 2012.

4ª Fase: Apresentação do Certificado de Capacidade Física/CCF (OEE) - dia 07 de maio de 2012.

5ª Fase: Aplicação do THFE aos policiais de outras Instituições – dias 07 e 08 de maio de 2012.

6ª Fase: Divulgação do resultado final da seleção – 09 de maio de 2012.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

12.1. NÃO SERÃO aceitas inscrições de candidatos:

12.1.0. Fora do prazo estipulado neste Edital;

12.1.2. Que não atendam os requisitos previstos neste Edital;

12.1.3. Que não apresentarem TODA documentação prevista no Edital;

12.1.4. Via PROTWEB ou Internet.


12.2. Em caso de empate, será adotado o critério da antiguidade;

12.3. Em caráter excepcional e no interesse da administração, o Comandante-Geral poderá indicar dentre os candidatos selecionados aquele(s) que atender de maior conveniência para a corporação, independente da ordem de classificação no processo seletivo;

12.4. Somente serão aceitas as inscrições por meio de Ofício da UPM/OPM do candidato, a qual, antes de enviar, responsabilizar-se-á pela conferência de toda a documentação


ADILSON ANTONIO EVANGELISTA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Educação e Cultura


TELIR José Deponi Fumaco
CEL OOPM - Matr. 50044/5

Senhores:

Chefes, Comandante e Diretores.

DISTRITO FEDERAL

ANEXO “A”

DO TESTE DE HABILIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS – THFE

I – Os candidatos inscritos serão submetidos a teste eliminatório e classificatório de Habilidades Físicas Específicas (THFE), conforme os parâmetros apresentados nas Tabelas constante do presente Anexo “B”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2012, no período de 08h00, em local a ser definido pela comissão de seleção;

II – A comissão designada para aplicação do THFE deverá confeccionar ata ao final de cada dia de aplicação dos testes com todos os resultados obtidos, faltas, aptos, e inaptos, a fim de dar prosseguimento à seleção com os candidatos considerados aptos. Os candidatos aptos serão convocados para a próxima fase da seleção;

III – O uniforme para o exame de natação e de salto de plataforma fixa, será sunga na cor preta, para candidatos do sexo masculino e maiô preto para as candidatas;

IV – Para a prova de natação será permitida apenas uma única tentativa, utilizando os estilos “peito” ou “craw”. A largada será do bloco de salto da piscina, se não houver será da borda da piscina, sendo permitido o salto, bem como a utilização da borda oposta tão somente para a virada. Não é permitido o uso de nadadeiras ou snórkel. O (a) candidato (a) poderá fazer uso de óculos e obturadores auriculares;

V – Será eliminado o (a) candidato (a) que utilizar, para seu benefício, as bordas, raias, fundo da piscina durante a realização da prova específica de natação, excetuando-se o previsto no item IV;

VI – Para o salto na plataforma fixa de 10 (dez) metros de altura em piscina, o (a) candidato (a) ao acessar o nível dos 10 (dez) metros na plataforma, receberá a ordem de posicionamento na borda, de verificar se área de salto está livre e em seguida de salto, devendo executá-lo imediatamente, na posição de pé, não podendo sentar na borda da plataforma. O (a) candidato (a) será considerado (a) INAPTO e conseqüentemente eliminado se não cumprir imediatamente a ordem de salto;

VII – Será considerado apto o (a) candidato (a) que atingir os índices mínimos estabelecidos para cada prova, porém será classificado de acordo com o tempo/quantidade de repetições realizadas em cada modalidade, conforme tabelas abaixo;

ANEXO “B”

TABELA DE ÍNDICES E PONTUAÇÕES PARA O THFE DE TRIPULANTE OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO

Flutuação 15 minutos calça e gandola (M/F)	Salto da plataforma 10 metros (M/F)	Flexão de braços em barra (M/F)	PONTUAÇÃO
Eliminatório	Eliminatório	6	5
		7	5,5
		8	6
		9	6,5
		10	7
		11	7,5
		12	8
		13	8,5
		14	9
		15	9,5
		16	10

TABELA DE ÍNDICES E PONTUAÇÕES PARA O THFE DE TRIPULANTE OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO

Flexão de braço no solo (M/F)	Abdominal (M/F)	Natação 200 metros (M/F)	Corrida 12 minutos (M/F)	PONTUAÇÃO
22 - 25	54 - 56	4'51" a 5'00"	2400	5
26 - 30	57 - 59	4'41" a 4'50"	2450	5,5
31 - 35	60 - 62	4'31" a 4'40"	2500	6
36 - 40	63	4'21" a 4'30"	2600	6,5
41 - 45	64	4'11" a 4'20"	2700	7
46 - 50	65	4'01" a 4'10"	2800	7,5
51 - 55	66	3'51" a 4'00"	2900	8
56 - 60	67	3'41" a 3'50"	3000	8,5
61 - 65	68	3'21" a 3'40"	3100	9
66 - 70	69	3'01" a 3'20"	3200	9,5
Acima de 70	Acima de 69	Abaixo de 3'01"	Acima de 3200 - 2900	10

ENXOVAL DO ALUNO

- 02 (dois) uniformes 5º C – PMDF – completos;
- 02 (duas) camisetas em malha no padrão do CTOP /2012 (detalhes com a coordenação);
- 01 (uma) *boudrier* para técnicas verticais do tipo cadeirinha de rapel, na cor preta;
- 01 (um) freio em oito (resgate), em aço;
- 03 (três) mosquetões com trava, em aço;
- 01 (um) par de luvas em raspa de couro para a prática de rapel na cor amarela;
- 01 (um) abafador de ruídos;
- 01 (um) óculos de proteção;
- 01 (um) par de nadadeiras;
- 01 (uma) máscara de mergulho com snorkel;
- 5.5 metros de cabo 11 mm e 5 metros de cabo 6 mm;
- 01 (um) facão com bainha;
- 01 (uma) faca com bainha;
- 02 (duas) lanternas;
- 01 (uma) mochila;
- 01 (um) capacete para técnicas verticais (cor preta);
- 01 (um) Kit de higiene pessoal;
- 01 (um) Kit de primeiros socorros;
- 01 (um) kit de limpeza de armamento;
- 01 (um) Kit de costura;
- 01 (um) Kit de alimentação (colher, marmita, caneca)
- 01 (um) cantil e porta cantil na cor preta
- 01 (um) coldre de perna;
- 01 (um) colete tático cor preta, com porta carregadores de pistola e fuzil;
- 01 (um) sunga (M) ou maiô (F) na cor preta, sem detalhes;
- 01 (uma) pistola cal. .40 com três carregadores, desmuniada e com fiel.

DECLARAÇÃO

Eu, _____

Matrícula _____, declaro não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAS, CAO, CAE ou equivalentes, bem como, curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira, conforme dispões o Inc. VIII e IX do Art. 4º da PORTARIA PMDF Nº 613 DE 21 DE JULHO DE 2008.

Brasília-DF, em _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do candidato